

22.abril.2015– 14h00

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO DO PETICIONÁRIO – [Petição n.º 482/XII/4.ª](#) – Reposicionamento em índice correspondente ao tempo de serviço de professores não titulares.

Peticionários: Maria de Fátima Brás e Artur Martins Brás.

Deputados: Agostinho Santa (PS, Deputado relator da Petição), Maria José Castelo Branco (PSD) e Maria Manuela Tender (PSD).

O Deputado Agostinho Santa (PS, Deputado relator da Petição) saudou a peticionária pelo exercício de cidadania através da apresentação da petição e por ter trazido a questão à Assembleia da República, indicou-lhe a grelha de tempos das intervenções e pediu-lhe para concretizar o pedido inserto na petição e a respetiva fundamentação.

Os peticionários referiram que solicitavam o reposicionamento dos professores do índice 245, que não tinham tido a categoria de professor titular e em 2010 tinham 4 anos completos, em índice correspondente ao tempo de serviço. Indicaram que contactaram várias entidades e todas responderam que não havia avaliação intercalar, mas o Ministério da Educação e Ciência entendeu que a mesma vigorou durante todo o ano de 2010.

Defenderam que a avaliação anterior tinha sido suficiente para os professores titulares, mas não para os restantes. Realçaram que o [Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 239/2013](#) tinha concluído pela não inconstitucionalidade, mas sim pela ilegalidade.

Defenderam que a situação configurava uma ultrapassagem dos professores não titulares pelos titulares, quando os segundos, para serem nomeados nessa categoria, só tinham entregado o currículo e quase não tinham exercido funções, reiterando que se verificava uma situação de injustiça.

Informaram que a Direção Geral de Administração Escolar tinha dado orientações contraditórias aos agrupamentos de escolas, em outubro e dezembro de 2010 e as práticas destes também tinham sido diferentes, havendo pessoas na mesma situação que tiveram tratamento diferente, defendendo que o artigo 10.º do [Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho](#), que estabelecia uma cláusula de salvaguarda, não estava a ser cumprido.

Interveio depois a Deputada Maria José Castelo Branco (PSD), referindo que a educação tinha muitas particularidades e perguntando quantas pessoas estariam abrangidas por esta situação.

Os peticionários referiram a dificuldade de conhecer o número de pessoas abrangidas, salientando que houve ainda quem não tivesse progredido por não haver vagas (requisito criado na época) e outros por não terem avaliação intercalar.

Nessa sequência, a Deputada acima referida indicou que iria apurar o que se passava e como poderia ser ultrapassada a situação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

O Deputado Agostinho Santa (PS) considerou imprescindível a resposta do Ministério da Educação e Ciência (que ainda não tinha chegado). Informou depois que a Inspeção Geral da Educação e Ciência tinha analisado variados posicionamentos e as reposições remuneratórias e que nesse âmbito muitas situações tinham sido resolvidas, entendendo que as situações referidas na petição seriam residuais.

Considerou depois que a avaliação intercalar talvez não se justificasse na altura, mas que iria apurar melhor os factos e ver se era possível alterar a situação. Referiu ainda que talvez estivessem em causa centenas de casos. Indicou também que tinha sido o Acórdão do Tribunal Constitucional que tinha feito com que os não abrangidos tivessem questionado a situação.

Perguntou se também se tinham dirigido à Inspeção Geral da Educação e Ciência, aconselhando que isso fosse feito. Por último, questionou se havia casos de pessoas com o mesmo tempo de serviço que tivessem progredido, enquanto isso não se tinha verificado em relação aos peticionários.

Na sequência das questões e observações colocadas, os peticionários referiram que não se tinham dirigido à Inspeção Geral da Educação e Ciência por que em contactos anteriores não tinham tido resposta favorável da mesma. Informaram que se tinham dirigido à Provedoria de Justiça, a qual tinha informado que tinha alertado o Governo, mas este tinha defendido que poderia ter havido avaliação intercalar.

Por último, referiram que as estruturas sindicais tinham dado agora resposta favorável à pretensão dos peticionários, indicaram que o Acórdão do Tribunal Constitucional é que tinha alertado mais para a situação e que na petição não se tratava de ultrapassar o tempo de congelamento das progressões.

A gravação áudio da reunião está disponibilizada na [página da Comissão, na internet](#).

Palácio de São Bento, 22 de abril de 2015

A assessora da Comissão
Teresa Fernandes